



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.186/2017

SÚMULA: “Altera o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 001/1998) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 82 da Lei Municipal nº 001/1998, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 82 - Pelo nascimento de filho, o servidor tem direito a licença paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 22 de agosto de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal